EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1204 / 2025
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde que seja disponibilizado atendimento especializado em gastroenterologia pediátrica (gastro para crianças) na rede pública de saúde do município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que muitas crianças do município necessitam de acompanhamento médico especializado em gastroenterologia pediátrica para o tratamento de doenças do aparelho digestivo, intolerâncias alimentares, refluxo, entre outros problemas que afetam diretamente a saúde e o desenvolvimento infantil;

Considerando ainda que, a disponibilização desse serviço é fundamental para garantir mais qualidade de vida, atendimento humanizado e prevenção de complicações de saúde nas crianças.

Diante do exposto**, INDICO** que a Administração Municipal **e à Secretaria Municipal de Saúde que seja disponibilizado atendimento especializado em gastroenterologia pediátrica (gastro para crianças) na rede pública de saúde do município**, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 18 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme